



RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012-35/2024

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de inclusão de dotação orçamentária (fonte de recurso) no Contrato nº 012-35/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, faz-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 012-35/2024, com a inclusão da **“Fonte de Recurso 501”**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 46619/2024. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato. Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões,
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018-35/2024.

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (fonte de recurso) no Contrato nº 018-35/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **EMPRESA ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 018-35/2024, **com a inclusão da Fonte de Recurso 501**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato. Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões,
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023-35/2024

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (fonte de recurso) no Contrato nº 023-35/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **ESTUDIO DE DESENHOS E CÓPIAS HELIOGRÁFICAS LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 023-35/2024, **com a inclusão da Fonte de Recurso 501**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 46700/2024. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato. Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões,
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 118ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26



de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos do processo: nº 0503582-60.2018.8.05.0274.

Resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, para os procedimentos admissionais: Apresentação da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme anexo III.

Inscrição	Nome	Cargo
71550229	Sheila Queiroz Santos Cerqueira	Professor Fundamental I – Nível II

O comparecimento da convocada deverá ocorrer neste município, **na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, 21, Centro**, conforme datas e horários abaixo descritos:

20/08/2024 às 09h00: para encaminhamentos dos exames e procedimentos admissionais, conforme Edital. **Nessa data, a convocada deverá apresentar documento de identidade (RG).**

28/08/2024 às 09h00: para entrega da documentação exigida, conforme lista de documentos no anexo II.

Na data da posse, a ser divulgada posteriormente, a candidata deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (anexo IV). Aquele que não apresentar os documentos e exames até o prazo fixado ou não entregar no ato da posse a declaração exigida será considerado desistente e eliminado do certame (subitem 20.7 do Edital do Concurso).

Vitória da Conquista - BA, 14 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista



ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS



DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**).¹ **Obs.: impressão colorida com foto digital recente** (apenas para SELEÇÃO);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original). **NÃO** será aceito comprovante do NIT;
- Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2023, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);



- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;
- Foto 3 x 4 (recente e datada) **Obs.: apenas para CONCURSO.**

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- *Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual.* Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?erro=true

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES: (PG. 2/2) trazer apenas quando for dependente do Imposto de Renda ou tiver no enquadre de salário-família.

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.278/2018, Artigo 19.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSORAIS



DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES:

- Quando tiver filho **menor de 14 anos**:
- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **adotivo ou menor sob guarda**:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Prova de adoção ou autorização judicial
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **incapaz de qualquer idade**:

- Certidão de nascimento ou RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Laudo médico oficial (original e cópia legível - frente e verso);
- Termo de curatela judicial (original e cópia legível - frente e verso).
- Caderneta de vacinação para menores de 14 anos (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível).

- Quando tiver filho de **14 a 21 anos** (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

- Quando tiver filho de **21 e 24 anos** (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Atestado de frequência escolar do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.



2/2

PES-F-012-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

www.pmvc.ba.gov.br

Concurso Público - Edital nº 01/2013

ANEXO III

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CARGO	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II	Hemograma Grupo Sanguíneo/Rh Glicemia jejum Colesterol Triglicérides TGO TGP Creatinina Sumário de urina Parasitológico de fezes	-

Obs: Os profissionais médicos examinadores que atuarem no atendimento aos admissionais ficarão facultados a solicitarem outros exames complementares ou parecer dos especialistas que julgarem necessários.



Página 1 de
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV

Concurso Público - Edital nº 01/2013

1. DECLARAÇÃO
(ocupante de cargo público efetivo)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público Efetivo de
_____ no âmbito do Poder
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988***.

2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.



3) **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

4) **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

5) Os **meus bens e valores** são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras):

Discriminação	Valor
5.1)	
5.2)	
5.3)	
5.4)	
5.5)	

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*As exceções para acumulação remunerada são para dois de professor, um de professor com outro técnico ou científico e dois privativos de profissionais de saúde, devidamente regulamentadas.

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901. Tel. (77) 3424-8500.

EDITAL

EDITAL 01/2024 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela **Portaria nº 044, de 25 /01/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista do dia 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com as **Listagens de Eliminação de Documentos nº 01 e nº 02/2024 (em anexo)** aprovada pelo Arquivo Municipal de Vitória da Conquista por intermédio da **TTDD aprovada pelo Decreto nº 17351/2016**, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista eliminará os documentos relativos aos **processos Cotações-Compras firmados entre os anos de 2002-2009** oriundos da